



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº : 856 DE 13.01.93

Declara de utilidade Pública as entidades que menciona.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública as entidades filantrópicas, de categoria profissional, categoria econômica, que se encontram em funcionamento no município sem fins lucrativo e com o objetivo de promover o desenvolvimento sócio-econômico dos associados e de seus usuários :

- Entidades : 1 - Lar São Vicente de Paulo ;
2 - Sociedade São Vicente de Paulo ;
3 - Hospital São Vicente de Paulo ;
4 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ilicínea ;
5 - *RETIFICA-SE "CONSELHO"* Centro comunitário somos mensageiros do amor de Cristo ;
6 - Conselho de Desenvolvimento comunitário Mendonça e Conquista ;
7 - Associação de pequenos produtores rurais da Urtiga ;
8 - Associação de pequenos produtores rurais da congonha de baixo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação :

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 13 de janeiro de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima.

Prefeito Municipal.



Ailton José de Oliveira

Secretário.